



26/07

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 2025

Autoriza o Município de Nova Lima a conceder suplementação para incentivar a contratação de jovens em primeiro emprego formal e cria o Programa Municipal Conecta Jovem e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Lima autorizado a instituir o Programa Municipal Conecta Jovem, destinado a suplementação em incentivo financeiro ao setor privado local interessado em contratação de jovens nova-limenses que buscam a primeira oportunidade de emprego formal no mercado de trabalho.

Art. 2º. O Programa Municipal Conecta Jovem terá como principais objetivos:

- I – promover a inserção de jovens entre 16 e 29 anos no mercado de trabalho formal;
- II – facilitar oportunidades de primeira experiência profissional formal para os jovens nova-limenses;
- III – apoiar a formação de mão de obra local por meio de experiência prática;
- IV – contribuir para a redução do desemprego juvenil e da vulnerabilidade socioeconômica;
- V – valorizar o setor privado local, por meio de articulação público-privada e suplementação de incentivo;
- VI – estimular a responsabilidade social do mercado de trabalho formal instalado no município;
- VII – ampliar a geração de renda e o desenvolvimento econômico municipal;
- VIII – fortalecer o mercado de trabalho local, por meio de auxílio no custo de contratação de mão de obra para o primeiro emprego.

Art. 3º. A regulamentação do Programa Municipal Conecta Jovem, incluindo os critérios de elegibilidade, vagas de emprego prioritárias, valor da suplementação salarial, procedimentos de validação, políticas afirmativas, contrapartidas do setor privado local e demais disposições necessárias serão definidas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

(31) 998418898
(31) 2180-1148



abnerhenrique@cmnvalima.mg.gov.br



@abnerhenrique





Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de comissão responsável pelo gerenciamento deste programa, cuja competência e composição serão também definidas em ato próprio.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal Conecta Jovem correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o cumprimento desta Lei, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abner Henrique Santana Soares
Vereador

(31) 998418898
(31) 2180-1148



abnerhenrique@cmnovoalima.mg.gov.br



@abnerhenrique





JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação desta nobre Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que autoriza o Município de Nova Lima a conceder suplementação financeira para incentivar a contratação de jovens entre 16 e 29 anos que buscam a primeira oportunidade de emprego formal e cria o Programa Municipal Conecta Jovem.

Trata-se de uma política pública voltada à inclusão produtiva dos jovens e à geração de renda, articulando ações de compensação entre o Poder Executivo Municipal e o mercado de trabalho formal instaurado em nossa cidade, objetivando a inserção deste público-alvo no mercado de trabalho formal, na forma de suplementação salarial para contratação de primeiro emprego.

Historicamente, a juventude enfrenta dificuldade para conseguir o primeiro emprego formal. Entre os diversos motivos, destacam-se: a falta de experiência profissional, a competição acirrada por poucas vagas para iniciantes, a dificuldade de conciliar estudo e trabalho e a qualificação inadequadas para as demandas do mercado.

Por outro lado, o mercado de trabalho nova-limense padece diariamente com a dificuldade de contratação de mão de obra, ocasionando perda da capacidade de crescimento e, em muitos casos, a falência.

Ocorre que, Nova Lima é uma cidade que já brilha quanto a qualificação profissional dessa população. Programas como o Carreiras, criado em 2021, já capacitou milhares de jovens nova-limenses, por meio da oferta de cursos de qualificação e formação para o mercado formal de trabalho, em parceria de alto nível com o SENAI/FIEMG. Estes jovens, já preparados pelo nosso Poder Público, precisam, agora, de oportunidade para dar o próximo passo.

Por isso, o presente projeto de Lei se faz necessário para o fortalecimento dessas políticas públicas voltadas à juventude nova-limense e ao desenvolvimento econômico local. Por sua vez, auxiliando o mercado de trabalho local no custeio dos salários, o município de Nova Lima estará incentivando diretamente a contratação de seus jovens, concedendo a primeira oportunidade real, para que ele demonstre o seu valor e cresça profissionalmente a partir dessa chance.

Neste sentido, em momento oportuno, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de Lei.

Abner Henrique Santana Soares
Vereador

(31) 998418898
(31) 2180-1148



abnerhenrique@cmnovalima.mg.gov.br



@abnerhenrique

